PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM UERJ 2027
EDITAL Nº 04/2026 – CEPUERJ, 07 DE AGOSTO DE 2026

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Direção da Faculdade de Enfermagem da Uerj, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de pessoas candidatas ao curso de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade Residência em Enfermagem, a iniciar-se no ano de 2027 mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos seus Regulamentos, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (http://www.cepuerj.uerj.br/). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Uerj (Cepuerj), por meio da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).

1.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/.

1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro a seguir:

ÁREA	PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS*					
		AC	I	II	III	TOTAL	CR
CIRÚRGICA	Cardiovascular (101)	06	01	01	-	**08**	-
	Centro Cirúrgico (102)	04	01	01	-	**06**	-
	Clínica Cirúrgica (103)	06	01	01	-	**08**	-
CLÍNICA	Enfermagem Clínica (201)	08	02	01	01	**12**	-
	Nefrologia (202)	04	01	01	-	**06**	-
	Terapia Intensiva (203)	06	01	01	-	**08**	-
MULHER E CRIANÇA	Neonatologia (301)	03	01	01	-	**05**	-
	Pediatria (302)	04	01	01	-	**06**	-
	Saúde do Adolescente (303)	03	01			**04**	-

I – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas negras e indígenas;
II – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas da rede pública e privada de ensino superior;
III – 6% (seis por cento) para pessoas candidatas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
CR – Cadastro de Reserva

***A pessoa candidata que, por direito, estiver inscrita no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de "selecionado", a pessoa candidata cotista será convocada para a vaga de ampla concorrência.**

www.pciconcursos.com.br

1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção, esgotamento do banco dos outros grupos de vagas reservadas ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).

1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.6. A oferta de vagas poderá ser modificada de acordo com a necessidade dos programas.

1.7. Durante as reclassificações, caso haja desistência ou desligamento, as pessoas candidatas remanescentes aprovadas e ainda não matriculadas poderão ser convocadas para assumir a(s) provável(eis) vaga(s), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada área, sendo permitido, no caso de esgotamento do banco potencial do programa, o remanejamento apenas de programas dentro da mesma área, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Não será permitido o remanejamento de programas de áreas diferentes.

2. DA RESIDÊNCIA

2.1 A Residência em Enfermagem é um curso de pós-graduação *Lato sensu*, caracterizado por ensino em serviço, amparado pela Lei Federal 11.129 de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS n.º 07, de 16 de setembro de 2021, e demais resoluções exaradas pela Comissão Nacional de Residência em saúde - CNRMS, com duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas anuais. Portanto, as cargas horárias teóricas e práticas serão desenvolvidas durante a semana e aos fins de semana, conforme planejamento estabelecido no programa. Os programas de Clínica Médica, Terapia Intensiva e Saúde do Adolescente oferecem aulas teóricas regularmente aos sábados. Os demais programas poderão oferecer ou não.

2.2 O curso de especialização em enfermagem na modalidade residência destina-se, exclusivamente, aos portadores do diploma de graduação plena em enfermagem, com inscrição de enfermeiro regular e ativa no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às Resoluções COFEN nº 549/2017; 603/2019, 651/2020, 659/2021, 669/2021 (ou respectivas atualizações em vigor na vigência do processo seletivo), pela Resolução nº 747, de 01 de abril de 2024, e demais atos normativos correlatos expedidos por esse Conselho Federal.

2.3 Em atendimento a Lei nº11.129, de 30 de junho de 2005 e ao Despacho Orientador nº1/2015 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, a residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo a pessoa candidata desenvolver outras atividades profissionais no mesmo período de realização da mesma, ou ainda, curso de pós-graduação, atualização e/ou outros que sejam conflitantes com os horários estabelecidos para a residência.

2.4 As atividades serão realizadas sob a orientação docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria Interministerial MEC/MS n.º 07, de 16 de setembro de 2021.

2.5 Os Programas de Residência em Enfermagem ofertados neste Edital constituem cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade Residência em Área Profissional da Saúde, regularmente autorizados pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, por meio de deliberações específicas, observando o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UERJ e a legislação federal aplicável.

2.6 Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) acrescida de adicional de insalubridade e auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma da lei.

www.pciconcursos.com.br

2.7 As pessoas candidatas devidamente matriculadas participarão, obrigatoriamente, da solenidade de abertura, em data a ser divulgada pela Coordenação de Residência em Enfermagem.

2.8 De acordo com a Resolução CNRMS/MEC nº 1 de 27 de dezembro de 2017 é vedado ao egresso de programa de residência cursar programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. Ao egresso é permitido cursar um programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em uma área de concentração diferente daquela concluída. São permitidas a conclusão de dois cursos de residência. Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS/MEC nº 2, de 13 de abril de 2012.

2.9 A Residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e do Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), regulamento do curso de especialização modalidade residência enfermagem, cujos dispositivos a pessoa candidata matriculada deve comprometer-se a conhecer, acatar e cumprir.

2.10 O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica da Faculdade de Enfermagem da UERJ (ENF), com apoio de seus departamentos, da Coordenadoria de Enfermagem, do Serviço de Treinamento e Avaliação de Enfermagem (STAVE) e da Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e coordenação do corpo docente da Faculdade de Enfermagem da UERJ, e dos preceptores do HUPE e/ou outros designados para tal.

2.11 Os programas exigirão que sejam desenvolvidas as seguintes competências:

a) Planejar, executar e avaliar a assistência de enfermagem, aplicando os princípios científicos e éticos no cuidado seguro aos usuários do Sistema Único de Saúde;
b) Realizar atividades de educação, pesquisa e extensão voltadas para a qualificação das ações de enfermagem nos serviços de saúde.

2.12 São objetivos do programa de Residência Enfermagem:

a) Desenvolver saberes e práticas especializadas em enfermagem para o estabelecimento de cuidado técnico, humano, seguro e ético;
b) Qualificar o enfermeiro para realizar atividades de educação em saúde, gerenciamento da assistência, ensino, pesquisa e extensão;
c) Capacitar o enfermeiro na atenção multidisciplinar à clientela assistida e à sua família;
d) Promover a capacidade crítico-reflexiva do enfermeiro na busca de soluções dos problemas do cotidiano, da prática profissional e da biossegurança;
e) Promover práticas transformadoras, considerando os aspectos éticos das relações interpessoais e interdisciplinares no processo de trabalho.

2.13 São requisitos para ingressar na residência:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área a que concorre, realizados em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2027;

www.pciconcursos.com.br

c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro até a data de início do programa. As pessoas candidatas oriundas de outros estados da Federação, assim como estrangeiras, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;

d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de pessoas candidatas com diploma de instituições estrangeiras;

e) As pessoas candidatas estrangeiras, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;

g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório (para pessoas candidatas do sexo masculino);

h) Cumprir as determinações do Edital e dos Regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
12/08 a 10/09/2026	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos, link Processo Seletivo Residência Enfermagem UERJ 2027, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	**R$ 200,00**

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste Edital e nos regulamentos. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste Edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR TOTAL EM PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Objetiva	Conhecimento Específico	40	80	40 pontos (ou 50% dos pontos)
Discursiva	Conhecimento Específico	01	20	10 pontos (ou 50% dos pontos)

4.2. Será considerada aprovada na prova objetiva a pessoa candidata que obtiver o mínimo de pontos conforme constante no quadro acima.

4.3. Somente serão corrigidas as provas das pessoas candidatas aprovadas na prova objetiva até o 04 vezes o número de vagas de cada programa e em cada grupo de vagas (AC e Cotas), incluindo-se as empatadas.

4.4. As questões da prova serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste Edital.

4.5. Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj até o último dia para pagamento da taxa de inscrição, caso contrário, será eliminada do certame assim que identificada essa ocorrência.

www.pciconcursos.com.br

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 3 (três) horas.

5.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.2.1. A aplicação das provas da Residência Enfermagem UERJ está prevista para a mesma data e local da Residência Enfermagem Obstétrica, da Residência Enfermagem Saúde da Família e da Residência Enfermagem Saúde Mental, mas ocorrerá no turno oposto.

5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões.

6. DO GABARITO DA PROVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do Cepuerj (www.cepuerj.uerj.br).

6.2. A imagem do cartão-resposta das pessoas candidatas presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

7.1. A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do processo seletivo, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao CEPUERJ para realizar a solicitação, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 17 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa do equívoco ou inconsistência do gabarito da questão em relação às referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), do(s) autor(es), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar, respeitando o limite de até 2.500 caracteres. Para tanto, a pessoa candidata deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
b) Digitar o CPF, a senha, o código *captcha* e clicar em enviar;
c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;

www.pciconcursos.com.br

b) Não for claro e objetivo no pleito;
c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
d) Contiver identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso;
e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todas as pessoas candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos às pessoas candidatas que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto às pessoas candidatas que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do processo seletivo.

7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA

8.1. A listagem com a pontuação obtida pelas pessoas candidatas na prova será divulgada na data prevista no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

8.2. Será admitido pedido de revisão da nota obtida na prova discursiva por meio site do Cepuerj no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

9. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A revisão de nota da prova discursiva consiste na releitura de toda a prova pela banca examinadora com base no gabarito preliminar ou pós-recurso, se houver, tal como na primeira correção.

9.2. Não serão aceitos, neste momento, novos argumentos sobre o conteúdo das questões e de seus gabaritos. Esse tipo de solicitação diz respeito ao período de recursos, etapa anterior ao pedido de revisão de nota.

9.3. A revisão de nota pode resultar no aumento ou na redução da nota da pessoa candidata.

9.4. As pessoas candidatas deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar a revisão:
a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar;
c) Escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão ENVIAR;
d) Selecionar o campo "Questão 1" do formulário de solicitação de revisão;
e) Preencher o campo de observação com a seguinte frase: "Solicito revisão de nota" e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

PARÁGRAFO ÚNICO: O preenchimento do campo "Questão 1" será suficiente para que toda a prova discursiva da pessoa candidata seja revisada.

9.5. Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 17 horas, no período estipulado, exceto no último dia de prazo.

www.pciconcursos.com.br

9.6. Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

9.7. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:
- **a)** Contiverem identificação da pessoa candidata no campo destinado à revisão;
- **b)** Forem interpostos fora do período descrito;
- **c)** Não forem claros e objetivos no pleito;
- **d)** Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- **e)** Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

9.8. Caso haja deferimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova discursiva no site do Cepuerj.

9.9. A decisão final da banca examinadora, quanto às revisões da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

9.10. O Cepuerj não se responsabiliza por pedidos de revisão não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final da pessoa candidata corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.

10.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:
- **a)** Maior nota na prova discursiva;
- **b)** Maior idade;
- **c)** Sorteio público para empates persistentes.

10.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência a pessoa candidata com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

10.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do processo seletivo.

10.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Pessoa que obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o programa de Residência em Enfermagem UERJ 2027.
BANCO POTENCIAL	Pessoa aprovada no processo seletivo público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocada para matrícula em caso de desistência ou desligamento de pessoas candidatas selecionadas, guardada a ordem de classificação.
APROVADO	Pessoa aprovada na prova objetiva, mas não teve a prova discursiva corrigida, de acordo com o item 4.3.
REPROVADO	Pessoa que não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas.
ELIMINADO	Pessoa que faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste Edital.

www.pciconcursos.com.br

11. DA MATRÍCULA

11.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no Edital em todos os Regulamentos do Processo Seletivo, das quais a pessoa candidata **NÃO** poderá alegar desconhecimento.

11.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/. **Dúvidas sobre documentação e matrícula devem ser encaminhadas ao e-mail esp.latosensu@gmail.com.**

11.3. As pessoas candidatas na situação **SELECIONADO** nas listagens de Resultado Final (Ampla Concorrência, Cotas NI e Cotas RP) que constam no quadro a seguir deverão comparecer, para o preenchimento das vagas e **possível** efetivação da matrícula, conforme ordem de classificação:

DATA	PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
02/02/2027	Neonatologia	1º ao 3º (AC)[1] 1º (NI)[2] 1º (ERP)[3]	08h30	FACULDADE DE ENFERMAGEM Rua Boulevard 28 de Setembro, nº 157 Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ 7º andar, Espaço Rachel Haddock Lobo
	Nefrologia	1ºao 4º (AC)[1] 1º (NI)[2] 1º (ERP)[3]	09h30	
	Pediatria	1º ao 4º (AC)[1] 1º (NI)[2] 1º (ERP)[3]		
	Clínica Médica	1º ao 8º (AC)[1] 1º e 2º (NI)[2] 1º (ERP)[3] 1º (PCD/FPM)[4]	10h30	
	Centro Cirúrgico/CME	1º ao 4º (AC)[1] 1º (NI)[2] 1º (ERP)[3]	11h30	
	Clínica Cirúrgica	1º ao 6º (AC)[1] 1º (NI)[2] 1º (ERP)[3]		
	Cardiovascular	1º ao 6º (AC)[1] 1º (NI)[2] 1º (ERP)[3]	13h	
	Terapia Intensiva	1º ao 6º (AC)[1] 1º (NI)[2] 1º (ERP)[3]	14h	
	Saúde do Adolescente	1º ao 3º (AC)[1] 1º (Cotas)[5]		

[1] AMPLA CONCORRÊNCIA
[2] VAGAS RESERVADAS – NEGROS E INDÍGENAS
[3] VAGAS RESERVADAS – ESTUDANTES REDE PÚBLICA E PRIVADA
[4] VAGAS RESERVADAS – PCD / FILHOS DE POLICIAIS MORTOS EM SERVIÇO
[5] VAGAS RERSERVADAS – TODAS AS COTAS

11.4. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.

11.5. A pessoa candidata, ou seu representante legal, que não comparecer na data e no local estabelecidos, irá para o final da fila, sendo convocada somente na reclassificação, se houver, no caso de desistência das demais aprovadas.

www.pciconcursos.com.br

11.6. A pessoa candidata, ainda que aprovada, não terá direito à matrícula no programa, caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.7. Não será permitido o bloqueio de vagas para a prestação do Serviço Militar.

11.8. As pessoas candidatas deverão apresentar os seguintes documentos no dia da matrícula:

a) 03 retratos 3x4 coloridos (recentes);
b) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral. (original e cópia) e Covid-19;
c) Marcador anti-HBs (original e cópia);
d) Diploma de graduação plena em Enfermagem ou certidão de conclusão de curso ou declaração de conclusão ou colação de grau prevista até a data da matrícula (original e cópia);
e) Cópia do histórico escolar com data da colação, correspondente ao curso da alínea anterior;
f) CPF (original e cópia);
g) Carteira de identidade - RG (original e cópia);
h) Carteira de identidade profissional (Conselho Regional) (original e cópia);
i) Inscrição como autônomo da Previdência Social;
j) Conta corrente no Bradesco (solicitação a ser fornecida pela UERJ, caso a pessoa candidata não possua); não poderá ser apresentada conta de poupança;
k) Habilitação pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro para atuar profissionalmente neste Estado (se pessoa candidata oriunda de outros estados da Federação e estrangeiros) (original e cópia);
l) Comprovação de inexistência de outro vínculo empregatício ativo por meio de informação negativa no cadastro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde); e/ou cópia de carteira de trabalho com data de demissão antes do início do programa para vínculos privados; ou documento (preferencialmente diário oficial) declarando licença sem vencimentos/vacância para servidores públicos com data anterior ao início do programa;
m) Declaração de negativa quanto a ter cursado outro programa de residência anterior (Anexo 1) ou, caso tenha cursado, declaração de compatibilidade (Anexo 2) e comprovação documental (certificado de conclusão ou declaração de conclusão e histórico escolar) de que tal programa não é na mesma área de concentração do pretendido na UERJ, conforme determina a Resolução CNRMS nº 01/2017;
n) Apólice e comprovante de pagamento de seguro contra acidentes pessoais para profissionais de saúde com vigência até 28/02/2029
o) Assinatura do termo de compromisso do Programa de Residência de Enfermagem FEnf-HUPE (Anexo 3);
p) Assinatura do termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo 4) referentes à Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD);
q) Assinatura da declaração de veracidade de informações e documentos apresentados no ato de matrícula (Anexo 5);
r) Termo de renúncia de vacinação, apenas para as pessoas candidatas que declararem não desejar receber eventuais vacinas constantes neste edital de matrícula (Anexo 6);
s) Preenchimento da ficha de matrícula (disponível no local de matrícula);

§1º Toda a documentação acima deverá ser apresentada em duas vias: uma para a Faculdade de Enfermagem e a outra para a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA), no HUPE;

§2º Em relação aos documentos dos itens "I' e "L', a inscrição no COREN-RJ deverá atender às Resoluções COFEN nº 536/2017; 549/2017; 560/2017, 580/2018, 603/2019, 646/2020, 651/2020, 659/2021, 669/2021 (ou respectivas atualizações em vigor na vigência do processo seletivo) e demais atos normativos correlatos expedidos por esse Conselho Federal.

§3º Pessoas candidatas recém-formadas e que porventura no ato da matrícula ainda não possuem a carteira de identidade de Enfermeiro, na qual contém o seu número de registro definitivo, poderão apresentar para fins de comprovação documental o protocolo de requisição de sua inscrição profissional no COREN-RJ. A apresentação desse documento deverá ser feita na matrícula conforme procedimentos e prazos descritos no presente edital.

§4º O protocolo de requisição de inscrição profissional citado no parágrafo anterior não tem valor legal para fins de habilitação ao exercício da atividade de Enfermagem, de modo que esse documento servirá somente para fins de validação do ato de matrícula. Enquanto a pessoa candidata não apresentar a carteira profissional de identidade de

www.pciconcursos.com.br

Enfermeiro, o mesmo não poderá dar início as suas atividades práticas na Residência de Enfermagem da FEnf-HUPE/UERJ. A carga horária prática relativa ao atraso no início dessas atividades terá que ser integralmente reposta no mês em curso ou, se não for possível, nos meses imediatamente subsequentes ou ao final do programa.

11.9. As pessoas candidatas que não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso no ato de matrícula, mesmo no caso dos reclassificadas, serão eliminados do processo seletivo público.

11.10. As pessoas candidatas terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do ato de matrícula, para apresentar a carteira profissional de identidade de Enfermeiro. Caso a pessoa candidata não apresente essa documentação no prazo supracitado, será sumariamente desligada do programa e procedida a imediata reclassificação.

11.11. Os residentes matriculados nos programas de Pediatria e Neonatologia deverão, obrigatoriamente, participar do curso de Aleitamento Materno, cujo local, hora e data serão divulgados no dia da matrícula.

11.12. As vagas surgidas de desistência da primeira matrícula serão disponibilizadas somente na reclassificação, respeitando a posição classificatória das pessoas candidatas.

11.13. As pessoas candidatas matriculadas deverão obedecer aos Regimento do Programa de Residência em Enfermagem da FEnf/UERJ e da COREMU/UERJ.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. Após o período das matrículas, caso haja desistência ou desligamento, as pessoas candidatas remanescentes serão convocadas para concorrer à efetivação da matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada área.

12.2. As pessoas candidatas aprovadas e não selecionadas poderão ser convocadas para assumir a(s) vaga(s) que surgir(em), durante as reclassificações, obedecendo à ordem de classificação daquelas presentes até o término das mesmas, sendo obrigatória a presença das interessadas nos locais e horários previstos para cada reclassificação. A convocação para reclassificação será publicada pelo CEPUERJ no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br > Concursos > Residência em Enfermagem 2027.

12.3. As pessoas candidatas reclassificadas deverão cumprir integralmente o período de duração do programa escolhido.

12.4. As pessoas candidatas reclassificadas deverão apresentar todos os documentos relacionados neste Edital no ato da matrícula.

12.5. A pessoa candidata deverá atender aos requisitos neste Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a Faculdade de Enfermagem, Serviço de Treinamento e Avaliação de Enfermagem (STAVE) e Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA).

12.6. A pessoa candidata que não puder cumprir a carga horária será considerada desclassificada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj, ao Serviço de Treinamento e Avaliação de Enfermagem (STAVE), à Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Enfermagem da UERJ e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

www.pciconcursos.com.br

13.2. Fica estabelecido o foro de eleição na cidade do Rio de Janeiro para a resolução de quaisquer conflitos que não puderem ser resolvidos de forma amigável.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Enfermagem e pelo Cepuerj, ouvida a Presidência do Processo Seletivo, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA ENFERMAGEM UERJ 2027	PERÍODO
Publicação do edital	**07/08/2026**
Inscrições on-line	**12/08 (14h) a 10/09/2026**
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/08 e 13/08/2026
Entrega/Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	12/08 a 14/08/2026 (Obs.: presencialmente até às 17:00)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	12/08 a 10/09/2026
Entrega/Envio da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega/Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência OU condição especial	12/08 a 11/09/2026 (Obs.: presencialmente até às 17:00)
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/08/2026 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	27/08 (18h) e 28/08/2026
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	03/09/2026 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	**11/09/2026 (até 16h)**
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	06/10/2026 (18h)
Realização da Prova **Divulgação do gabarito das Provas**	**11/10/2026**
Interposição de recursos – gabarito das Provas	11/10 a 13/10/2026
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	05/11 (18h) a 30/11/2026
Divulgação do gabarito final das provas **Resultado Preliminar – Prova Objetiva**	**05/11/2026 (18h)**
Divulgação da listagem preliminar de candidatos deferidos na análise socioeconômica **Divulgação das notas preliminares – Prova Discursiva**	**24/11/2026**
Pedido de Revisão da listagem preliminar de candidatos deferidos na análise socioeconômica Revisão às notas preliminares – Prova Discursiva	24/11 (18h) e 25/11/2026
Divulgação da listagem definitiva de candidatos deferidos na análise socioeconômica Convocação para validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas e pardas)	03/12/2026 (18h)
Realização da validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas e pardas)	09/12/2026
Divulgação da listagem preliminar de candidatos validados na autodeclaração Divulgação da listagem preliminar de candidatos deferidos (outros tipos de Cotas)	10/12/2026 (18h)
Pedido de Revisão da listagem preliminar de candidatos validados na autodeclaração ou deferidos (outros tipos de Cotas)	10/12/2026 (18h às 23h59)
Realização da banca recursal da validação da autodeclaração	16/12/2026

www.pciconcursos.com.br

Resultado Final	**12/01/2027 (18h)**
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	**02/02/2027**
Divulgação das vagas disponíveis para 1ª reclassificação	04/02/2027
Matrícula (1ª reclassificação)	15/02/2027
Divulgação das vagas disponíveis para 2ª reclassificação	16/02/2027
Matrícula (2ª reclassificação)	18/02/2027
Divulgação das vagas disponíveis para 3ª reclassificação	19/02/2027
Matrícula (3ª reclassificação)	22/02/2027
Divulgação das vagas disponíveis para 4ª reclassificação	23/02/2027
Matrícula (4ª reclassificação)	24/02/2027
Divulgação das vagas disponíveis para 5ª reclassificação	25/02/2027
Matrícula (5ª reclassificação)	26/02/2027
Início do Programa de Residência	**01/03/2027**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II – REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A PESSOA CANDIDATA QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATO AO CEPUERJ ATÉ O ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO FALE CONOSCO.

Conteúdo Programático

1. Processo de Enfermagem; 2. Fundamentos de Enfermagem; 3. Aplicação do Processo de Enfermagem em unidades cirúrgicas; 4. Cuidados ao paciente no centro cirúrgico e recuperação anestésica; 5. Enfermagem em Centro de Material e Biossegurança; 6. Protocolos de Segurança do Paciente; 7. Prevenção de eventos adversos e lesão por pressão; 8. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; 9. Metas Internacionais de Segurança do Paciente; 10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; 11. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 12. Linha de cuidado à saúde da criança e do adolescente em situação de violência; 13. Saúde da Mulher; 14. Profilaxia Pós Exposição ao HIV/IST/Hepatites; 15. Medidas de prevenção de Infecção Relacionada à Assistência; 16. Critérios diagnósticos para infecções associadas à assistência; 17. Gestão de resíduos de serviços de saúde; 18. Diretrizes da AHA - RCP e ACE; 19. Monitorização hemodinâmica e estados de choque; 20. Atenção ao recém-nascido; 21. Enfermagem Pediátrica; 22. Iniciativa Hospital Amigo da Criança; 23. Diretrizes clínicas para Doença Renal Crônica; 24. Assistência de enfermagem ao paciente de alta complexidade.

Referências Bibliográficas

AMERICAN HEART ASSOCIATION. *Destaques das Diretrizes para Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência de 2025*. Dallas: AHA, 2025. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/2025-documents-for-cpr-heart-edits-posting/Resuscitation-Science/JN1580_PTBR_Hghlghts_2025ECCGuidelines_Final_251021.pdf. Acesso em: 12 jul. 2026.

BRASIL. *Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986*. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 1986.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Caderno 4: Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde*. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infecao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf. Acesso em: 12 jul. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde*. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-

www.pciconcursos.com.br

br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-2-criterios-diagnosticos-de-infecção-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf. Acesso em: 12 jul. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Gestão de riscos e investigação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde*. Brasília: ANVISA, 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde*. Brasília: ANVISA, 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Nota Técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA nº 03/2025: Critérios Diagnósticos das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde de Notificação Nacional Obrigatória – ano 2025*. Brasília: ANVISA, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-dire3-anvisa-no-03-2025/view. Acesso em: 12 jul. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2021-2025*. Brasília: ANVISA, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/plano-integrado-2021-2025-final-para-publicacao-05-03-2021.pdf. Acesso em: 14 jul. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: prevenção de lesão por pressão*. Brasília: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (2021-2025)*. Brasília: ANVISA, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf. Acesso em: 12 jul. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012*. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 19 mar. 2012.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013*. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.pdf. Acesso em: 14 jul. 2026.

www.pciconcursos.com.br

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018*. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 29 mar. 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Segurança do paciente em serviços de saúde: higiene das mãos*. Brasília: ANVISA, 2026.

BRASIL, Ministério da Saúde. Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material E Esterilização (SOBECC). *Práticas recomendadas SOBECC*.. 8ed. São Paulo, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação*. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 11.527, de 9 de junho de 2026]. Institui a Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente*. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 10 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013.* Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2 abr. 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 14 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. P*rotocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres*. Brasília: Ministério da Saúde; Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf. Acesso em: 13 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde*. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 180 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. *Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição de risco (PEP) à infecção por HIV, ISTs e hepatites virais*. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_-risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf. Acesso em: 12 jul. 2026.

www.pciconcursos.com.br

BRASIL. Ministério da Saúde; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). *Protocolos básicos de segurança do paciente*. Brasília: Ministério da Saúde, [2013]. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos-de-seguranca-do-paciente. Acesso em: 14 jul. 2026.

CARVALHO, Rachel. *Enfermagem em centro de material, biossegurança e bioética*. Barueri: Manole, 2015.

CARVALHO, Rachel; BIANCHI, Estela Regina Ferraz. *Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação anestésica*. Barueri: Manole, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). *Resolução COFEN nº 564, de 6 de novembro de 2017*. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). *Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024*. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2024.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN-SP). *Anotações de enfermagem*. São Paulo: COREN-SP, 2022. Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/anotacao-de-enfermagem.pdf. Acesso em: 12 jul. 2026.

FIGUEIREDO, T. O. *et al*. *Terapia intensiva: abordagens atuais do enfermeiro: boas práticas, alta performance, segurança do paciente, gestão e sustentabilidade*. São Paulo: Atheneu, 2017.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). *Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado: módulo 3 - promovendo e incentivando a amamentação em um Hospital Amigo da Criança*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

HOCKENBERRY, Marilyn J.; RODGERS, Cheryl C.; WILSON, David. *Wong: Fundamentos de enfermagem pediátrica.* 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

KIDNEY DISEASE: IMPROVING GLOBAL OUTCOMES (KDIGO) CKD WORK GROUP. KDIGO 2024. *Clinical Practice Guideline for the Evaluation and Management of Chronic Kidney Disease*. Kidney International, New York, v. 105, n. 4, Suppl. 4S, p. S117-S314, 2024. Disponível em: https://www.kidney-international.org/article/S0085-2538(23)00766-4/fulltext. Acesso em: 12 jul. 2026.

www.pciconcursos.com.br

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Segundo desafio global para a segurança do paciente: cirurgias seguras salvam vidas*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgias_seguras_guia.pdf. Acesso em: 14 jul. 2026.

POTTER, Patrícia Ann *et al*. *Fundamentos de enfermagem*. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.

ROTHROCK, Jane C. Alexander. *Cuidados de Enfermagem ao paciente cirúrgico*. 16. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

SMELTZER, Suzanne C, *et al. Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica*. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

SURVIVING SEPSIS CAMPAIGN. *International Guidelines for Management of Sepsis and Septic Shock 2026*. Critical Care Medicine, v. 54, n. 4, 2026.

VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira. *Enfermagem em terapia intensiva: práticas baseadas em evidências*. In: Enfermagem em terapia intensiva: práticas baseadas em evidências. 2011.

VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; MACHADO, Flávia Ribeiro; SOUZA, José Luiz Alves de. *Sepse, um problema de saúde pública: a atuação e colaboração da enfermagem na rápida identificação e tratamento da doença*. 3. ed. São Paulo: COREN-SP, 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *Global patient safety action plan 2021-2030: towards eliminating avoidable harm in health care.* Geneva: World Health Organization, 2021. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (http://www.cepuerj.uerj.br), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do processo seletivo: http://www.cepuerj.uerj.br> Concursos > Processo Seletivo Residência Enfermagem UERJ 2027.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ
Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)
Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)
Boulevard 28 de Setembro, 77 – Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)
Boulevard 28 de Setembro 77 – Vila Isabel, RJ (3º andar).

FACULDADE DE ENFERMAGEM
Boulevard 28 de Setembro, 157 – Vila Isabel, RJ (7º andar).

SERVIÇO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO EM ENFERMAGEM / HUPE
Boulevard 28 de Setembro 77 – Vila Isabel, RJ (4º andar).

CENTRAL DE ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA - CAPC

O Edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos e processos seletivos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br. Caso ainda persistam dúvidas, a pessoa candidata poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/

www.pciconcursos.com.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITORA
Gulnar Azevedo e Silva

VICE-REITOR
Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

DIRETORIA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM
Ricardo de Mattos Russo Rafael
Alessandra Sant'anna Nunes

COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU FACULDADE DE ENFERMAGEM / COORDENADOR DO PROCESSO SELETIVO ENFERMAGEM
Eugenio Fuentes Pérez Júnior
Ricardo José Oliveira Mouta (Coordenador Adjunto)

COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM
Ana Lucia Cascardo Marins
Gabriella da Silva Rangel Ribeiro
Rachel de Oliveira Gomes

SERVIÇO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM
Gabriella da Silva Rangel Ribeiro
Rachel de Oliveira Gomes

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ
Débora Lopes de Oliveira
Rogério Bittencourt de Miranda

COORDENAÇÃO DE BANCA
Ana Lucia Cascardo Marins
Gabriella da Silva Rangel Ribeiro
Rachel de Oliveira Gomes

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO
Aline Silva da Fonte Santa Rosa de Oliveira
Amanda Guedes dos Reis
Ana Lucia Cascardo Marins
Anna Christina de Almeida Porreca
Ayla Maria Farias de Mesquita
Danielle Moreira Marques
Gabriella da Silva Rangel Ribeiro
Glycia de Almeida Nogueira
Rachel de Oliveira Gomes
Raquel de Mendonça Nepomuceno
Silvia Maria de Sá Basílio Lins
Tallita Mello Delphino

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ
Valéria Bernardino dos Santos

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br